



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
1256	03.01.10.303.0057.2.013	Promoção Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos Atenção Básica em Saúde.	33.90.32.00	SUS ESTADO	293.051,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					293.051,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
396	03.01.10.303.0057.2.013	Promoção Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos Atenção Básica em Saúde.	33.90.32.00	SUS	293.051,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					293.051,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 29 de novembro de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito